



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.678, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2007, aprovou Projeto de Lei nº 003/2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da **Coordenadoria Estadual de Defesa Civil**, objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de obras e serviços, destinados a medidas preventivas e recuperativas de Defesa Civil no Município de Mococa.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de fevereiro de 2007.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal